



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2025**

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei federal 14.133/21, o Poder Executivo a Prefeitura Municipal de Salvador das Missões informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Base Legal: artigo 75, inciso I, da Lei federal 14.133/2021.

Critério de julgamento: menor preço global.

OBJETO: Construção de estrutura de concreto para instalação de reservatório de água, conforme projeto técnico, para cumprimento do Termo de Convênio FPE nº 4456/2022 - PROA nº 22/2200-0002738-0 - Aquisição de equipamentos - Obra - Ampliação de meta.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	01	Unidade	Construção de estrutura em concreto para instalação de reservatório de água, conforme projeto técnico.	R\$ 8.732,39	R\$ 8.732,39

A presente cotação tem **validade de cento e oitenta (180) dias**, contados desta data de emissão.

1. A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento e demais elementos técnicos (Memorial Descritivo, Projeto Técnico, TR, ETP, etc). Caso não sejam, será desclassificada a proposta. Caso omissa, presume-se compatível com as especificações constantes deste documento e demais elementos técnicos (Memorial Descritivo, Projeto Técnico, TR, ETP, etc).

2. A contratada obriga-se a fornecer o objeto acima descrito atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei federal 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



4. O critério de julgamento será de menor preço global.

5. Nos valores da proposta consignada pela contratada deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação no Município de Salvador das Missões.

6. A execução do objeto será em local indicado pela Secretaria de Obras para instalação do poço, próximo ao Ginásio de Esportes Elmo Roque Klein, localizado na Avenida Independência, 184, na sede do Município de Salvador das Missões, RS.

7. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, no prazo de vinte e quatro horas (24h) após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

7.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

7.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida(s) pela(s) Fazenda(s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante;

7.6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

7.7. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

7.8. Inscrição e registro vigentes da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sua sede, quando a atividade assim o exigir.

7.9. Inscrição e registro vigentes do responsável técnico do licitante emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da jurisdição da sede do licitante; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



7.10. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal 4.358/02.

9. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 1.020 – Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água; Natureza de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) e no Projeto Técnico e seus anexos, constantes no sítio eletrônico <<https://www.salvadordasmissoes.rs.gov.br>> em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, por meio do telefone (55) 99177-7014 ou do e-mail <licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com>.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 17/12/2025, exclusivamente por meio do e-mail: <licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com>. Não serão recebidas propostas por outro meio.

Salvador das Missões (RS), aos 12 de dezembro de 2025.

VILSON JOSÉ SCHONS,

Prefeito de Salvador das Missões.